



#PraCegoVer



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7216 • Quarta-feira, 17 de outubro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### Índice

PODER EXECUTIVO .....	1	CET .....	49
FINANÇAS.....	6	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	49
GESTÃO .....	15	IPREV .....	49
EDUCAÇÃO .....	41	CÂMARA .....	50
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	43	CONSELHO .....	52
SAÚDE .....	45	FUPES .....	52
		JOVENS DESAPARECIDOS .....	53



MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE de 2018  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: AGOSTO/2018  
 Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL,

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	MÊS/ANO 9/2017	MÊS/ANO 10/2017	MÊS/ANO 11/2017	MÊS/ANO 12/2017	MÊS/ANO 1/2018	MÊS/ANO 2/2018	MÊS/ANO 3/2018	MÊS/ANO 4/2018	MÊS/ANO 5/2018	MÊS/ANO 6/2018	MÊS/ANO 7/2018	MÊS/ANO 8/2018		
RECEITAS CORRENTES(I)	151.851.737,74	157.417.361,11	145.325.106,53	185.295.148,94	315.146.208,18	168.440.706,66	163.352.404,51	147.659.319,75	180.036.281,49	171.199.958,62	215.387.197,15	186.965.766,56	2.188.077.197,28	2.304.581.761,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.162.441,38	81.559.094,29	81.985.476,22	89.824.184,58	201.973.120,32	85.202.784,71	85.404.674,53	88.848.472,71	98.970.644,08	99.793.791,13	108.714.557,54	122.093.589,02	1.223.532.830,51	1.195.959.517,28
IPTU	24.338.310,91	25.779.922,45	25.777.068,52	26.267.417,69	111.974.453,63	27.895.741,99	28.946.949,49	28.821.389,42	28.844.922,66	29.541.009,75	29.729.985,51	43.372.263,90	431.289.435,92	433.994.096,40
ISS	37.851.050,61	39.044.308,07	38.908.009,04	38.303.946,62	43.130.365,62	39.007.717,57	37.153.140,76	39.865.861,27	50.323.167,67	50.898.528,26	58.450.187,15	57.062.123,73	529.998.406,37	498.196.023,66
ITBI	5.314.245,39	4.636.207,82	4.755.380,34	6.498.256,70	4.653.692,09	3.920.706,67	5.017.513,85	5.103.807,78	5.557.593,77	4.729.204,92	5.222.770,13	5.339.778,88	60.749.158,34	61.962.000,00
IRRF	7.305.371,58	7.267.273,24	7.573.735,54	12.234.765,24	11.629.932,67	7.676.251,17	7.865.698,92	8.827.871,42	8.531.050,19	8.626.861,79	8.676.865,11	8.752.247,56	104.967.924,43	95.489.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.353.462,89	4.831.382,71	4.971.282,78	6.519.798,33	30.584.676,31	6.702.367,31	6.421.371,51	6.229.542,82	5.713.909,79	5.998.186,41	6.634.749,64	7.567.174,95	96.527.905,45	106.318.397,22
Contribuições	1.318.330,39	1.279.826,71	1.322.957,55	1.339.729,28	1.458.844,56	1.656.410,18	1.666.475,08	1.804.359,35	1.716.291,58	1.806.214,87	1.598.119,92	1.544.079,58	18.511.639,05	18.000.000,00
Receita Patrimonial	880.736,98	597.170,55	-3.719.673,57	2.073.242,84	627.298,74	944.056,38	637.071,48	938.037,65	527.365,89	906.892,85	30.690.204,47	1.401.901,92	36.504.306,18	42.439.368,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	621.980,74	576.835,05	632.544,69	565.918,13	503.436,01	512.262,85	755.939,72	615.578,18	4.784.495,37	9.443.354,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318,00	367.221,33	4.526,79	372.119,52	23.929,88	394.630,00	29.934.264,75	786.323,74	31.888.334,01	32.996.013,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	202,35	363,80	169,80	201,00	162,76	450,97	412,80	312,82	545,51	287,72	221,98	343,86	3.675,37	10.000,00
Transferências Correntes	63.654.346,17	67.693.725,30	58.473.744,36	76.434.301,38	110.095.530,32	80.327.276,97	75.101.280,64	55.689.980,09	78.460.120,81	68.319.616,58	73.801.933,30	61.249.293,42	869.301.149,34	1.041.354.249,46
Cota-Parte do FPM	3.865.315,06	4.380.505,22	4.505.656,39	8.669.136,20	5.487.925,96	7.174.435,58	9.916.004,78	19.449,05	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	67.750.088,50	74.351.000,00
Cota-Parte do ICMS	24.703.311,12	28.351.709,27	21.793.278,80	25.412.754,93	29.664.282,48	21.485.756,16	18.046.865,30	22.110.257,42	33.977.325,68	22.489.473,36	29.490.331,89	22.316.464,73	299.841.811,14	315.991.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.520.640,08	2.549.806,68	2.134.320,54	2.775.311,53	36.277.400,41	16.511.868,70	13.880.200,45	4.067.054,78	3.377.046,01	3.591.050,54	3.061.031,69	3.358.777,40	95.104.508,81	99.562.000,00
Cota-Parte do ITR	123,47	23.410,40	621,32	431,20	0,00	0,00	0,00	18,64	138,51	0,00	378,32	131,92	25.253,78	27.000,00
Transferências da LC 87/1996	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	1.318.362,64	1.344.000,00
Transferências da LC 61/1989	159.266,58	198.425,83	219.024,65	216.409,15	240.633,01	222.121,35	178.610,17	192.193,57	207.161,53	203.866,00	184.648,48	205.981,91	2.428.342,23	2.157.000,00
Transferências do FUNDEB	11.825.430,25	13.410.964,74	10.413.024,18	12.424.303,44	18.905.097,92	12.562.414,24	12.782.729,14	8.602.133,91	15.983.344,51	11.013.689,17	13.777.848,62	10.769.262,36	152.470.242,48	146.999.000,00
Outras Transferências Correntes	19.468.178,93	18.666.822,48	19.295.737,80	26.823.874,25	19.411.435,55	22.261.925,95	20.188.115,81	20.590.117,73	18.589.927,43	25.091.398,80	20.472.955,32	19.502.049,71	250.362.539,76	400.923.249,46
Outras Receitas Correntes	6.835.680,47	6.287.180,46	7.262.432,17	15.623.489,86	991.251,48	309.727,45	542.489,98	378.157,17	361.313,62	373.155,47	582.159,94	676.558,76	40.223.596,83	6.818.626,50
DEDUÇÕES(II)	6.472.147,34	7.123.187,51	5.774.473,69	6.908.648,26	14.351.867,14	9.100.587,29	8.426.087,07	5.299.545,72	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	92.231.488,02	98.685.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.472.147,34	7.123.187,51	5.774.473,69	6.908.648,26	14.351.867,14	9.100.587,29	8.426.087,07	5.299.545,72	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	92.231.488,02	98.685.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>145.379.590,40</b>	<b>150.294.173,60</b>	<b>139.550.632,84</b>	<b>178.386.500,68</b>	<b>300.794.341,04</b>	<b>159.340.119,37</b>	<b>154.926.317,44</b>	<b>142.359.774,07</b>	<b>171.258.911,79</b>	<b>164.757.052,95</b>	<b>208.027.421,02</b>	<b>180.770.874,06</b>	<b>2.095.845.709,26</b>	<b>2.205.896.761,65</b>

## CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS Base Legal: EC99/2017

CÁLCULO DA RCL ATÉ AGOSTO/2018

SET/2017	R\$	145.379.590,40
OUT/2017	R\$	150.294.173,60
NOV/2017	R\$	139.550.632,84
DEZ/2017	R\$	178.386.500,68
JAN/2018	R\$	300.794.341,04
FEV/2018	R\$	159.340.119,37
MAR/2018	R\$	154.926.317,44
ABR/2018	R\$	142.359.774,07
MAI/2018	R\$	171.258.911,79
JUN/2018	R\$	164.757.052,95
JUL/2018	R\$	208.027.421,02
AGO/2018	R\$	180.770.874,06
<b>TOTAL RCL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.095.845.709,26</b>

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL VALOR APURADO 174.653.809,11

VALOR A DEPOSITAR EM OUTUBRO/2018

1,6% SOBRE A COTA VALOR APURADO 2.794.460,95

VINICIUS MARTINS MACEDO  
CHEFE DA SECONT – EM SUBSTITUIÇÃO  
320225/O-0

FREMAR P. HAUCK GÁVIO  
CHEFE DO DECONFI  
294.904.938-99

MAURÍCIO LUÍS FRANCO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
259.583.698-59



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 4303-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 08 de outubro de 2018, a Sra. CILICIA THELMA DOS SANTOS DINIZ, registro nº 29.362-1, do cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

### PORTARIA Nº 4304-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de outubro de 2018, o Sr. EDUARDO FERNANDES RODRIGUES, R.G. nº 29.137.640-X, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de de-

zembro de 2009.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4305-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 08 de outubro de 2018, a Sra. ANA AMELIA MOURA LOPES SILVA, registro nº 24.287-5, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Marketing, Secretaria Municipal de Comunicação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4306-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de outubro de 2018, o Sr. RAFAEL GONÇALVES DE LIMA PINTO, R.G. Nº 35.042.004-X, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Marketing, Secretaria Municipal de Comunicação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4310-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA CAROLINA BUBULA REIS, registro nº 33.309-6, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Roger Improta Guerra Martins, no período de 03 de outubro a 01 de novembro 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DA CHEFE**  
**DO DEPARTAMENTO**  
**DE REGISTRO**  
**DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 757/2018.

PROCESSO Nº 32019/2018-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.181/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A..

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: ÁGUA DESTILADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANA CLÁUDIA SUFIATI MAZZEI, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2018.

PROCESSO Nº 32019/2018-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.181/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: VASELINA LÍQUIDA - 1.000 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RICARDO VIEIRA CASSIANO, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 759/2018.

PROCESSO Nº 24650/2018-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.141/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO SUT. MONOF. Nº 3.0 C/ AG ½.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CHRISTIELE ALINE DA SILVA ROCHA, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 760/2018.

PROCESSO Nº 24650/2018-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.141/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO SUT. MONOF. Nº 3.0 C/ AG 3/8 e FIO MONOF. NYL. Nº 4.0 CUT. 3/8 2,5 CM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

Lote 6: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE

FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2018.

PROCESSO Nº 24650/2018-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.141/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO SUT. MONOF. Nº 4.0 C/ AG ½.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CRISLAYNE DE FÁTIMA SANTOS, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2018.

PROCESSO Nº 24650/2018-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.141/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO SUT. MONOF. Nº 6.0 C/ AG ½.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 40,00 (quarenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, EDSON SOARES HONÓRIO, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 763/2018.

PROCESSO Nº 24650/2018-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.141/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: MÁSCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MIRIAN MAGALHÃES CASEIRO, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA****CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 89/2018.

PROCESSO Nº 17942/2018-75.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" (CIEESH).

OBJETO: Subvencionar a realização de projeto de técnica de integração sensorial com o fim de melhorar e/ou minimizar deficiências decorrentes de comprometimentos sensoriais, motor, psicomotor, percepto-cognitivo da clientela existente na ENTIDADE, proporcionando uma adequada interação com o ambiente e uma melhor qualidade de vida.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 14447/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, ROSEMARY

ALONSO DA SILVA, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA****CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 90/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 67/2017).

PROCESSO Nº 81447/2009-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 67/2017 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16 de Outubro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 132.012,00 (cento e trinta e dois mil, doze reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, TÂNIA MARIA MARTINS DE MENDONÇA, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA****CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2018.

PROCESSO Nº 62081/2018-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA..

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA., nos Cursos Presenciais: Letras, Ciências Biológicas, Educação Física, Matemática e Pedagogia e nos Cursos a Distância: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, Letras, História, Matemática, Pedagogia e Filosofia, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA e pela COOPERADA, FERNANDO DI GENIO BARBOSA, em 15/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA****CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Processos nºs 4303/2018-11 – recorrente : Fundação Lusíada – recorrido : Deatri – relator : Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter as notificações de débito nºs 1714/2015 e 1715/2015, expedidas pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk.

3323/2017-02 – recorrente : Chefe do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal “ex-officio” - recorrido : Simone Cruz – relator : Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 4672, aplicado pela Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente;

31654/2017-70 – recorrente : Chefe do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal “ex-officio” - recorrido : Julio Cesar Mercado Gonzalez – relator : Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator;

2215/2018-77 – recorrente : Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental “ex-officio” - recorrido : Elpídio Ribeiro dos Santos – relator : Sr. Marcio Luiz Bernardes Calves – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento dos autos de infração nºs 3647 e 3650, aplicados pela Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente.

### REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2018 RETIFICAÇÃO

#### Onde se lê:

Processo nº 44105/2017-74 – recorrente : Itaú Unibanco S. A. - recorrido : Itaú Unibanco S.A. - recorrido : Deatri – relator : Sr. Alcir dos Santos Elias – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 0287/2017, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk.

#### Leia-se:

Processo nº 44105/2017-74 – recorrente : Itaú Unibanco S.A. - recorrido : Deatri – relator : Sr. Alcir dos Santos Elias – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime,

para manter o AI/ND nº 0287/2017, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk.

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
16/10/2018	IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	100.191,24

Santos, 16 de outubro de 2018.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**DEPTO TESOIRO MUNICIPAL**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

### EDITAL Nº 420/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) Nº. 04900070714020100015300201800 através do regime de recolhimento do SIMPLES NACIONAL, em nome de VIVIMAR – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 260.837-4, situado à Rua BRÁS CUBAS, 130 2º andar.

Data da lavratura: 14/06/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido no período de fevereiro/2015 a dezembro/2015.

Infração: DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20 paragrafo único, inciso I, 21, 25, 37, §2º, incisos I e II, 84, 85, inciso II da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o

artigo 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, com a Redação dada pelo Art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de Junho de 2007 c/c com o Art. 35 da Lei complementar nº 123/2006 e os Arts. 86,87, inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011.

Valor do auto de infração e notificação fiscal (AINF) atualizado até Outubro/2018: R\$ 34.128,16 ( trinta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 25278/2018-56. Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 421/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 04795 em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUSO X1X, Inscrição Municipal nº 151.098-4, CNPJ.Nº 68.020.932/0001-30, situado à Rua Pasteur, 104 – Santos-SP.

Data da lavratura: 03/10/2018.

Assunto: Licença de alteração de fachada (troca de revestimento).

Apresentar as pastas com os documentos relativos às despesas do condomínio bem como os relatórios dos rateios do período Out/2013 a Junho/2018.

Obs.: Disponibilizar sala com mesa no condomínio ou administradora para o exame dos documentos.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 29065/2015-14.

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Márcio Afonso dos Santos.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)

3ªs. às 5ªs Feiras – 9:00 às 17:00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5358)

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 422/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 04789 em nome de CEZAR & ANDERSON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS LTDA., CNPJ. nº 06.095070/0001 – 57 - , situado à Rua Bambina Cicconi, 72 Jardim Ricardo/Hortolândia – São Paulo - SP.

Data da lavratura: 15/08/2018.

Assunto: Fiscalização Dirigida ISS Prestador.

Apresentar cópia das notas fiscais de serviços executados no Município de Santos – SP no Período de Setembro/2013 a Dezembro 2017.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 55841/2018-01.

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Márcio Afonso dos Santos.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)

3ªs. às 5ªs Feiras – 9:00 às 17:00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5358)

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 423/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 20 em nome de CICERO FELIX PEREIRA, Inscrição Municipal, nº 196.965 - 8, situado à Rua 06 – Vila Progresso, 1067 – Casa 02 – Santos - SP.

Data da lavratura: 08/10/2018.

Assunto: Fiscalização dirigida

- Regularizar escrituração no sistema GISS Online referente ao período de 01/2014 a 12/2015.

- Apresentar o talão de notas de serviços do mesmo período, inclusive as notas de número 01 a 50.

Prazo: 08 (oito) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 63238/2018-76.

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Akram Madi.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)

2ªs. às 4ªs Feiras – 9:00 às 17:00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5358)

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 424/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 04796 em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARIMBÓ. Inscrição Municipal nº 158.137-9, CNPJ. Nº 04. 202.789/0001-14 - , situ-

ado à Rua Frei Francisco Sampaio nº 59 – Santos – SP.

Data da lavratura: 03/10/2018.

Assunto: Fiscalização ISS Tomador.

Apresentar as pastas com os documentos relativos às despesas do condomínio bem como os relatórios dos rateios do período de Outubro/2013 a Junho/2018.

Obs.: Disponibilizar sala com mesa no condomínio ou administradora para o exame dos documentos.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 102.414/2016-59

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Márcio Afonso dos Santos.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)

3ªs. às 5ªs Feiras – 9:00 às 17:00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5358)

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 425/2018– SEFIS-ISS**

Convocamos o contribuinte abaixo relacionado a apresentar os talões de notas fiscais tendo em vista o processo abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Processo</b>
TIAGO ROCHA AMORIM	116.356-4	58642/2018-82
BRUNO RETAMEIRO DA SILVA - ME	183.062-2	59690/2018-61
ESTACIONAMENTO 26 DE JULHO LTDA - ME	100.902-6	60077/2018-22

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 9:00 às 17:00.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 426/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1201/2018, em nome de NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Municipal nº 254.204-5, situado à Av. Conselheiro Nébias 754/1021 – Andar 10 – Santos – SP.

Processo administrativo: 008151/2018-17.

Data da lavratura: 09/10/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido do período de 06 a 12/2016, no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/7.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71 guias gerados no sistema – GISS ONLINE.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 38.679,87 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 427/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1201/2018, em nome de NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Municipal nº 254.204-5, situado à Av. Conselheiro Nébias 754/1021 – Andar 10 – Santos – SP.

Processo administrativo: 8151/2018-17.

Data da lavratura: 09/10/2018.

Descrição da Infração: Não recolhimento do ISS devido do período de 06 a 12/2016, no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71 guias gerados no sistema – GISS ONLINE.

Valor do auto: R\$ 14.116,72 (quatorze mil e cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 428/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1202/2018, em nome de NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Municipal nº 254.204-5, situado à Av. Conselheiro Nébias 754/1021 – Andar 10 – Santos – SP.

Processo administrativo: 008151/2018-17.

Data da lavratura: 09/10/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido do período de 01 a 12/2017, no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/7.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71 guias geradas no sistema – GISS ONLINE.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 34.610,78 (trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 429/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1202/2018, em nome de NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Municipal nº. 254.204-5, situado à Av. Conselheiro Nébias 754/1021 – Andar 10 – Santos – SP.

Processo administrativo: 8151/2018-17.

Data da lavratura: 09/10/2018.

Descrição da Infração: Não recolhimento do ISS devido do período de 01 a 12/2017, no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da lei nº 3.750/71 guias geradas no sistema - GISS ONLINE.

Valor do auto: R\$ 13.678,54 (treze mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 430/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1203/2018, em nome de NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Municipal nº 254.204-5, situado à Av. Conselheiro Nébias 754/1021 – Andar 10 – Santos – SP.

Processo administrativo: 008151/2018-17.

Data da lavratura: 09/10/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido do período de 01 a 03/2018, no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/7.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71 guias geradas no sistema – GISS ONLINE.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 2.129,26 (dois mil e cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 431/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1203/2018, em nome de NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Municipal nº. 254.204-5, situado à Av. Conselheiro Nébias 754/1021 – Andar 10 – Santos – SP.

Processo administrativo: 8151/2018-17.

Data da lavratura: 09/10/2018.

Descrição da Infração: Não recolhimento do ISS devido do período de 01 a 03/2018, no prazo re-

gulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da lei nº 3.750/71 guias geradas no sistema - GISS ONLINE.

Valor do auto: R\$ 904,01(novecentos e quatro reais e hum centavo).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 432/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1306/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos - SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42, do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 27.138,06(vinte e sete mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 433/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1306/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos - SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS..

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42, do Decreto. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 9.967,24(nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 434/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1308/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos - SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42, do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 32.935,32(trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 435/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1308/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso,

33/2º – Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS..

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42, do Decreto. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 13.139,52(treze mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 436/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1315/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA.,Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42, do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 7.955,82(sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 437/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1315/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso,

33/2º – Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS..

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42, do Decreto. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 3.409,52(três mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 438/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1316/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA.,Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitens 11.04 e 14.01 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados na escrituração fiscal.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 63,49(sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 439/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do Auto de Infração 1316/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º – Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitens 11.04 e 14.01 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados na escrituração fiscal.

Valor do auto: R\$ 39,00(trinta e nove reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 440/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1317/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitem 11.04 e 1.07 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados no livro fiscal.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 294,88(duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 441/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1317/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º – Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitem 11.01 e 1.07 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados no Livro fiscal.

Valor do auto: R\$ 218,26(duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 442/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1320/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitens 17.14; 11.01; 1.07 e 24.01 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados no livro de escrituração fiscal.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 522,83(quinhetos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 443/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1320/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º – Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitens 17.14; 11.01; 1.07 e 24.01 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados no Livro de escrituração fiscal.

Valor do auto: R\$ 412,91(quatrocentos e doze reais e noventa e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 444/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1321/2018, em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º - Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitens 11.02; 1.07 e 4.01 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados na escrituração do livro fiscal.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 34,89(trinta e quatro reais e oitenta e

nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 445/2018 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1321/2018 em nome de BALTIC CONTROL BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 188.307-7, situado à Rua Martim Afonso, 33/2º – Santos – SP.

Processo administrativo: 58220/2018-61.

Data da lavratura: 11/10/2018.

Descrição da infração: Falta de recolhimento integral do ISS retido.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 comb. com Art. 42, Dec. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados conf. subitens 11.02; 1.07 e 4.01 da Lista de Serviços do Art. 50 § 4º da Lei 3.750/71 e discriminados na escrituração do livro fiscal.

Valor do auto: R\$ 29,50(vinte e nove reais e cinquenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

**DESPACHOS EXARADOS EM 16/10/2018**

Processo n.º 53811/2018-61 – CONDOMINIO EDIFICIO PRÍNCIPE DE CASTELA – Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo n.º 62874/2018-71 – LOPES ESTACIONAMENTO - EIRELI - EPP – Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária, com a somatória dos Contribuintes Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 267.350-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 09/10/2018.

Processo n.º 62875/2018-34 – LOPES ESTACIONAMENTO - EIRELI - EPP – Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária, com a somatória dos Contribuintes Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 278.120-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 09/10/2018.

Processo n.º 62876/2018-05 – LOPES ESTACIONAMENTO - EIRELI - EPP – Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária, com a somatória dos Contribuintes Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 189.721-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 09/10/2018.

Processo n.º 63066/2018-12 – LEONE TEIXEIRA ROCHA SOC. DE ADV – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 40, emitida em 31/08/2018, pela Inscrição Municipal n.º 275.045-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 10/10/2018.

Processo n.º 63918/2018-81 – MAURO AUGUSTO DA SILVA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 12, emitida em 02/07/2018, pela Inscrição Municipal n.º 278.813-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 10/10/2018.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 66871/2018-25 – THIAGO TELHADO DOS SANTOS – Prorrogação de prazo para cumprimento da intimação n.º 124195-B (60 dias) ref. B.O. 21401/2018 – “INDEFIRO” pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, pois a intimação foi emitida com prazo imediato.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 561 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

131229-B - Eleição 2018 Augusto Duarte Moreira Neto Deputado Estadual CNPJ: 31.181.954/0001-71 – I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local face à falta de alvará Municipal ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

120940-B - Cicera Monteiro da Silva - ME – I.M: 193.088-1 - Fica intimado a encerrar a atividade

de não licenciada de “comércio de resíduos recicláveis” (ferro-velho), conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

131230-B - Ana Priscila da Silva CPF: 052.700.089-20 – I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente de acordo como artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

131231-B - Zoráide Dias CPF: 121.241.208-75 – I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente, de acordo com o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

121120-B - Isaac Bento Costa – I.M: 279.986-9 - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

124196-B - Raia Drogasil Beta CNPJ: 61.585.865/0090-27 – I.M: 009.072-2 - Fica intimado a retirar os meios de publicidade irregulares do exterior do estabelecimento, conforme o artigo 241 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

124197-B - Núcleo de Desenvolvimento do Ser Hygeia - Indiamara CPF: 282.704.418-80 – I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

124199-B - Edgar Erick de Souza CPF: 322.213.218-30 – I.M: S/n - Fica ciente de que qualquer atividade comercial exercida deverá ter licença da Prefeitura Municipal de Santos, na forma do artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

121121-B - Marcus Vinicius da Rocha CPF: 133.793.128-43 – I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local face à falta de alvará de funcionamento ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

130779-B - Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ribeirão Pirense – I.M: 279.292-1 - Fica intimado a encerrar as atividades não licenciadas no local (culto religioso - Igreja Evangélica), face ao artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

121122-B - Francisco L.S Nascimento – I.M: 279.393-3 - Fica intimado a retirar mercadorias do lado de fora do estabelecimento, conforme artigo 451 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

131232-B - Perecini & Serra LTDA - ME – I.M: 178.503-6 - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido a não renovação do alvará de licença, face ao artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena

de multa e embargo. Prazo: Imediato.

**GISLEINE PONTES**  
**CHEFE DA SEFIS-DIR**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 07/2018 – SEGES

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

**PROFESSOR ADJUNTO I – (atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental)**

**PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE**

**PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS**

**PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS**

**PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA**

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo digital nº 250.532/2018-25 (151.377), reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso consta no Anexo II deste Edital.

3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes da tabela do Anexo I deste Edital.

3.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados

para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do Anexo I deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

4. Para os cargos deste Edital só haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência para aqueles cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

4.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.

4.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

5. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

6. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

7. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

##### II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas do **dia 17 de outubro até o dia 8 de novembro de 2018** pela *internet* de acordo com o item 5 deste Capítulo.

4. Quanto à realização de mais de uma inscrição, não haverá coincidência de horário/data de aplicação de provas entre os cargos de:

4.1. Professor Adjunto I e Professor Adjunto II.

4.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição não sendo respeitado os itens 4 e 4.1, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)

5.2. Localizar o *link* correlato ao presente Con-

curso Público

5.3. Ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital.

5.4. Preencher, total e corretamente, o formulário de inscrição.

5.5. Conferir e transmitir os dados informados.

5.6. Imprimir o boleto bancário.

5.7. Efetuar o pagamento do boleto no valor referente à inscrição, discriminada no ANEXO I, conforme o cargo, até o dia **09/11/2018**.

6. O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;

6.1. É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.

6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

6.3. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, chegue ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

6.4. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

6.5. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

7.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

7.1.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até o término das inscrições, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

7.1.2. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

7.1.3. O candidato que não efetuar as correções

dos dados cadastrais (especialmente se o dado a ser corrigido for utilizado como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

7.2. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

7.3. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.7, não serão aceitas;

7.4. O candidato inscrito via *Internet* não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

7.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.6 O descumprimento das instruções de inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

7.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via *Internet*, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

7.8. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

13. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo VI deste Edital, no período destinado às inscrições: de **17/10 a 08/11/2018**, IMPRETERIVELMENTE e enviar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **07/2018**.

16.1. Além do requerimento mencionado no item 16, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

16.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 16.1.

16.3. O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia **08/11/2018**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

16.4. Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.

16.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

16.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

16.7. A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o **21/11/2018**, no site do IBAM e da Prefeitura.

17. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

17.1. Acessar nos dias **18, 19 e 22/10/2018** o link próprio do IBAM na página do Concurso: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);

17.2. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;

17.3. Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 17.4 nos dias **18, 19 e 22/10/2018, das 10h:00min às 16h:00min, no**

**Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

17.4. Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

**1 - Doador de sangue:**

- Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas em um período de um ano, no município de Santos, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;

- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

**2 - Desempregado:**

- Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

- Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

- Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

**3 - Hipossuficiente:**

- Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

17.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

17.6. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

17.7. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

17.8. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

17.9. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.

17.10. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **26/10/2018**.

17.11. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

17.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos conti-

dos neste Edital, **até o dia 08/11/2018**.

17.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

18. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de **17/10 a 08/11/2018**, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **07/2018**.

18.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

18.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 18 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

18.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 18 a seu destino.

19. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

19.1. O documento comprobatório do descrito no item 19 deverá ser enviado no período de **17/10 a 18/11/2018** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **07/2018**.

19.2. O candidato que não atender ao item 19.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

19.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 19 a seu destino.

**III – Dos candidatos com deficiência**

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada

na Lei Municipal nº 2.662/2009.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo VI deste Edital no período de **17/10 a 08/11/2018** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **07/2018**.

4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, **obrigatoriamente**, por sedex no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:

- no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;

- nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

7.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame,

mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está **prevista** para o **21/11/2018**, no site do IBAM e da Prefeitura.

14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Capítulo X deste Edital.

14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### IV – Das Fases e Provas do Concurso Público

1. O concurso constará das seguintes fases:

Cargos	Provas	No de questões
Professores (todos)	1ª fase - Prova Objetiva (caráter eliminatório)	
	Conhecimentos Básicos	05
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	25
	2ª fase – Prova Dissertativa (caráter classificatório)	
	3ª fase – Prova de Títulos (caráter classificatório)	

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exi-

gido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo III - Programas deste Edital.

3. Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.

4. Serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.

## V – Da Prestação da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **02 de dezembro de 2018**.

2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **23 de novembro de 2018** no Diário Oficial de Santos, e por meio de informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

3.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.4. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:

4.1. Consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato

com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)

4.1.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

4.2. Consultar o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), no [link do Diário Oficial de Santos](#).

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem

da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará

aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

20. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova;

21. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

21.1. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

22. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

23. As provas objetivas terão duração de 3h:30min (três horas e meia).

24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

24.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

24.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de 01h:30 min. (uma hora e meia).

25. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

26. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

27. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsá-

vel pela guarda da criança.

27.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

27.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

27.4. Exceto no caso previsto no item 27, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

## VI - Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo IV - Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Somente estarão habilitados na prova objetiva os candidatos que estiverem na margem estabelecida na tabela abaixo, incluídos os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.

<b>Cargo</b>	<b>Número de candidatos considerados habilitados</b>
PROF. ADJUNTO I	300
PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30
PROF. ADJUNTO II - ARTE	60
PROF. ADJUNTO II - CIÊNCIAS	30
PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10
PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	50
PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	40
PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	40

PROF. ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	30
PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	40

3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 3 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

5. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.

6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

## VII - Da Prova Dissertativa - Para todos os professores

1. Haverá prova dissertativa, de caráter classificatório aos candidatos presentes nas provas objetivas para os cargos de Professor, a qual será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

2. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

3. A prova dissertativa será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre um dos seguintes temas: Educação e Valores, Educação e Cidadania, Educação Integral, Família e Escola, Inclusão ou Diversidade.

4. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

5. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca

que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

7. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

8.1. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

8.2. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo ao fiscal de sala.

8.3. Será anulada a prova dissertativa do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.

9. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

10.1. Conteúdo: (20 pontos)

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

10.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

10.2. Estrutura: (20 pontos)

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (60 pontos)

10.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

10.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

11. Haverá correção da prova dissertativa somente dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme Tabela do item 3, Capítulo VI deste Edital.

### VIII – Da Prova de Títulos – Para todos os professores

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova objetiva para todos os cargos de professor, conforme Tabela do item 3 do Capítulo VI.

2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10(dez) pontos, desde que relacionados com a área da educação.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado relacionado à área da educação	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado relacionado à área da educação	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área da educação	1,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

4.1. O candidato ao cargo de Professor Adjunto II – Educação Especial que deseje apresentar documentação para a prova de títulos deverá entregar também, junto com os títulos, cópia autenticada do certificado/diploma que comprove o atendimento à escolaridade/requisito do cargo.

4.2. Para o cargo de Professor Adjunto II - Educação Especial não será pontuado o curso de Pós-Graduação que não estiver acompanhado da

cópia autenticada do documento utilizado para atendimento da escolaridade/requisito do cargo.

5. Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área da educação, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.

6. Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico e terão 03 (três) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.

7. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados mensagens por meio de correio eletrônico para a entrega dos títulos.

8. Os títulos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

8.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

9. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

9.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

9.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

9.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do

trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação de títulos.

11. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.

12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

13. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo V.

14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.

16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

18. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

## **IX – Da Classificação dos Candidatos**

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.

3.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a

nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) que tiver maior pontuação na prova dissertativa;

d) que tiver maior pontuação na prova de títulos;

e) que tiver maior número de filhos menores.

f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 17 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

5.1. As correções dos dados mencionados no item 5 somente serão aceitos até o término do período de inscrição, por email dirigido ao IBAM ([atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.

5.1.1. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 5 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

5.1.2. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

## **X – Dos Recursos**

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) contra o Edital;
- b) solicitação de isenção da inscrição;
- c) condição de candidato deficiente;
- d) condição especial para a realização das provas;
- e) aplicação das provas;
- f) questões da prova;
- g) gabaritos preliminares;
- h) do resultado das provas;
- i) da classificação.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

2.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

2.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

5. À época da divulgação dos resultados referentes à prova de produção textual serão fornecidas informações aos candidatos quanto à visualização de seu caderno de provas de produção textual para formulação do recurso.

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado **na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10h:00min às 16h:00min.**

6.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

7. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

h) contra terceiros;

i) em coletivo;

j) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

k) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

9. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

13. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterà as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.

14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16. Na ocorrência do disposto nos itens 11, 12 e 15, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17. Quando da divulgação das notas das provas dissertativas, o candidato poderá solicitar o espelho de sua prova para formulação de seu recurso, conforme instruções constantes do edital de divulgação dos resultados das provas dissertativas.

17.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da dissertação e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.

18. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

## **XI – Do Provimento dos Cargos**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.

2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.

3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo IX, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

## **XII – Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que logrem classificação no Concurso.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1. Enviar email ao IBAM ([atendimento@ibams-p-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibams-p-concursos.org.br)) solicitando a alteração cadastral.

7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

7.3. Dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua Riachuelo, nº 104, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da infor-

mação alterada.

8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.

10. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.

13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ou acessórios/objetos, em desacordo com o estabelecido nos itens 20 e 21 do Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

o) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

p) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;

q) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 16 de outubro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL Nº 07/2018 – SEGES

Cargos	Código	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Remuneração / carga horária	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição	
PROFESSOR ADJUNTO I	101	30	03	R\$ 1.624,61 + 217,58 (aux. Alimentação) = R\$ 1.842,19 equivalente ao nível N. 105 horas-aulas mensais.	Diploma de Pedagogia, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	82,00	
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	102	03	-	R\$ 1853,94 + 217,58 (aux. Alimentação) = R\$ 2.071,52 equivalente ao nível P. 105 horas-aulas mensais.	Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação ou em nível de pós-graduação na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	100,00	
PROFESSOR ADJUNTO II	Arte	103	06	01	R\$ 1853,94 + 217,58 (aux. Alimentação) = R\$ 2.071,52 equivalente ao nível P. 105 horas-aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. Para o cargo Professor Adjunto II – Educação Física (código 105) além dos requisitos acima, também é obrigatório registro no CREF.	100,00
	Ciências	104	02	01			
	Educação Física	105	01	-			
	Geografia	106	04	01			
	História	107	03	01			
	Inglês	108	03	01			
	Língua Portuguesa	109	02	01			
Matemática	110	03	01				

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).  
(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Lei Municipal nº 2.412/06 e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014 (TAC/2014).

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES – EDITAL Nº 07/2018 – SEGES**

**PROFESSOR ADJUNTO I:** Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e atividades específicas previstas na legislação vigente.

**PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Especial, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específicas previstas na legislação vigente.

**PROFESSOR ADJUNTO II:** Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específicas previstas na legislação vigente.

## **ANEXO III – PROGRAMAS – EDITAL Nº 07/2018 - SEGES PROFESSORES (TODOS)**

### **Conhecimentos Básicos**

Língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

### **Conhecimentos Gerais**

#### **Legislação federal:**

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de outubro de 1988, Artigos 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores.

Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores.

Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011- Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 03/10 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.

#### **Legislação municipal:**

Lei Orgânica do Município de Santos. Art.196 a 205.

Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Regimento Escolar das Escolas Municipais de Santos.

Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012 - Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carrei-

ra e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos. Publicada no Diário Oficial do Município de Santos em 31/03/2012.

Lei Complementar nº 768, de 29 de junho de 2012- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 30/06/2012.

Lei Complementar nº 877, de 13 de janeiro de 2015- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 14/01/2015.

Lei nº 2651, de 27 de novembro de 2009 - Dispõe sobre o CONSELHO DE ESCOLA, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 28/11/2009.

Lei nº 3.151, de 23 de junho de 2015 - Altera o anexo único da Lei nº 2.681, de 13 de janeiro de 2010, que aprova o Plano Municipal de Educação (publicada no D.O.S. de 24/06/15, às páginas D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7 e D8).

Parecer CME n.º 002/05 - Proposta de Implantação na Rede Municipal de Ensino de Santos do previsto no art. 6º da Lei Federal 9.394/1996 alterada pela Lei Federal 11.114/2005, qual seja ensino fundamental de 9 anos. Publicado no Diário oficial do município de Santos em 22/09/2005.

Deliberação CME nº 001/2005 - Institui, na Rede Municipal de Ensino de Santos, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 22/09/2005.

Deliberação CME nº 004/2006 - Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicada no Diário Oficial do município de Santos em 21/12/2006.

Deliberação CME nº 002/2007- Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/08/2007.

Deliberação CME nº 002/2010 - Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação. Publicada no Diário Oficial do município de Santos em 25/05/2010.

Deliberação CME nº 004/2011- Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/11/2011.

### Publicações Institucionais

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/>

pdf/politicaeducespecial. pdf.

### Livros e Artigos

ARROYO, Miguel. Formar educadoras e educadores de jovens e adultos. In: SOARES, Leôncio (org.) Formação de educadores de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica/SECAD-MEC/UNESCO, 2006.

CASTORINA, José Antonio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confrontos de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. 96 p. (Cotidiano Escolar).

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2004.

KLEIMAN, Angela e MORAES, Sílvia. Leitura e interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos da escola. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1999.

LIBANEO, José Carlos. Educação escolar: Políticas, estrutura e organização - 10ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção docência em formação: Saberes pedagógicos/coordenação Selma Garrido Pimenta)

MAINARDES, Jefferson, A organização da escolaridade em Ciclos: ainda um desafio para o sistema de ensino. In: Avaliação, Ciclos e Promoção na Educação. FRANCO, Creso (org.). Porto Alegre: Artmed Editora, 2001, p.35-54.

MANTOAN, M. T. Egler, PRIETO, R. Gavioli, ARANTES V. Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. 1ed. São Paulo: Summus, 2006.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, D. A. (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 2003.

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 2. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004.

VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 24ª. Edição, Campinas, SP: Papyrus, 2008.

### Conhecimentos Específicos

#### PROFESSOR ADJUNTO I

BENJAMIN, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo: Duas Cidades,

2002.

BONDIOLI, Anna. Manual de Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988.

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacional-comum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2012

EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Tradução de Deyse Batista. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda., 1999.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1986.

FALK, Judith (org.). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy. Araraquara: JM Editora, 2004.

FARIA, Vitória; SALLES, Fátima. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2012.

FERREIRO, Emília. Cultura escrita e educação: conversas de Emília Ferreiro com José Antonio Castorina, Daniel Goldin e Rosa Maria Torres. Porto Alegre: ARTMED, 2001

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira, 1998.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

COLOMER, Teresa e CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Ed. Artmed. 2001.

DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado de Letras, 2004.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1986.

KAMII, C. Crianças pequenas reinventam a aritmética. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

REIS, Silvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papyrus.

SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

## PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9.ed. Campinas: Papyrus, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf). Acesso em: 15 dez. 2014.

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacional-comum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: UMMUS, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006..

## PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE

ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

NUNES, Fabio Oliveira. Ctrl+Art+Del: distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010.

PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

RANGEL, Lenira. Os Temas de movimento de Rudolf Laban: Modos de aplicação e referências I a VIII. São Paulo : Annablume, 2008.

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS**

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26).

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009.

KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002.

MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm> Acesso em: 2 jul. 2013.

NEVES, Késia Caroline Ramires; BARROS, Rui Marcos de Oliveira. Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências, 16(1):103-115, 2011. Disponível em: [http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo\\_ID256/v16\\_n1\\_a2011.pdf](http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf) Acesso em: 2 jul. 2013.

TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: \_\_\_\_\_ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São

Paulo: Hucitec, 2003.

BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190.

CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. 11 ed. Campinas: Papyrus, 1995. 104 p.

ESCUADERO, N. T. G.; NEIRA, M. G. Avaliação da Aprendizagem em Educação Física: uma escrita autopoietica. Anais do XVII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IV Congresso Internacional de Ciências do Esporte. Porto Alegre, de 11 a 16 de setembro de 2011. Disponível em: [http://www.rbceonline.org.br/congressos/index.php/XVII\\_CONBRACE/2011/paper/viewFile/2872/1536](http://www.rbceonline.org.br/congressos/index.php/XVII_CONBRACE/2011/paper/viewFile/2872/1536). Acesso em 11/12/2011.

GONÇALVES, A. S.; AZEVEDO, A. A. A Ressignificação do corpo pela Educação Física Escolar face ao estereótipo construído na contemporaneidade. Revista Pensar a Prática, v.10, n. 02, 2007.

LINO, C. F. Metodologia do Ensino da Educação Física. 2. ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009. 200 p.

MOREIRA, A. F. B.; CANDAU, V. M. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. Revista Brasileira de educação. Maio/Jun/Jul/Ago 2003. n. 23. Acesso em: 01/09/2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a11.pdf> 6-NEIRA, M. G. Educação Física / Marcos Garcia Neira. São Paulo: Blucher, 2011. (Coleção A reflexão e a prática no ensino; v. 8). 173p.

NEIRA, M. G. Valorização das identidades: A cultura corporal popular como currículo multicultural da Educação Física – Motriz, Rio Claro, v. 13, n. 3 p. 174-180, jul. /set. 2007. Acessado em: 01/10/11. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/viewFile/820/885>

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. Revista Digital. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>. Acessado em: 16/11/2011

STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA**

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

CARLOS, A. F. A. et al. (Org.) A Geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2008.

CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). Ensino de Geografia: Práticas de textualizações no cotidiano.

3.ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

CAVALCANTI, L.S. A Geografia Escolar e a Cidade: ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana. São Paulo: Papyrus, 2008.

CAVALCANTI, L.S. Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

MENDONÇA, F. A. Geografia e Meio Ambiente. São Paulo: Contexto, 2001.

PEREIRA, Diamantino. Geografia Escolar: Uma Questão de Identidade. In: Cadernos Cedes – Ensino de Geografia no. 39. Campinas: Papyrus 1996

PEREIRA, Diamantino. Paisagens, lugares e Espaços: A Geografia no Ensino Básico. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo, n. 79, p. 9-21, 2003.

SANTOS, M. A Natureza do espaço. São Paulo: Edusp, 2008.

### PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo e NOELLI, Francisco Silva. Pré-História do Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

HOBBSAWM, Terence Ranger. A Invenção das Tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MUNANGA, Kabenguele. Origens Africanas do Brasil Contemporâneo. Global Editora, 2009.

THOMPSON, Paul. A voz do passado. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1996.

### PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

BASTOS, H.. Identidade cultural e o ensino de línguas estrangeiras no Brasil. In: PAIVA, Vera Lúcia M.O. (org) , Ensino de Língua Inglesa – reflexões e experiências. Campinas, Pontes, 2005

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: \< [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_estrangeria.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeria.pdf) \>. Acesso em: 18 jul. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais: ensino fundamental, língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 2001.

Murphy, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge University Press.

Carter R.; McCarthy, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: CUP 2006.

Nuttall, C. Teaching Reading Skills in a Foreign Language. London: Heinemann, 1996.

Richards, J; Rogers, T. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: CUP, 2001.

NUNES, Ana R.S. Carolino de Abreu. O lúdico na aquisição da segunda língua. Disponível on-line < [www.linguaestrangeira.pro.br/artigos\\_papers/ludico\\_lingua.htm](http://www.linguaestrangeira.pro.br/artigos_papers/ludico_lingua.htm) >

GRADDOL, David English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: \<<http://www.britishcouncil.org/learningresearch-english-next.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2013. 4. KERN Richard Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

### PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

BAGNO, Marcos. Língua materna, letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMFMartins Fontes, 2012.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura, Campinas, Pontes, 2008.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.

LAJOLO, M. Do mundo da leitura para a leitura de mundo. São Paulo: Ática, 1993.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

### PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

MEC – Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

[wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf](http://wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf)

CONTEÚDOS: Eixos da Matemática (Tratamento da Informação, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas, Números, Operações e Álgebra) e Resolução de Problemas.

BIBLIOGRAFIA:

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. Informática e educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros – o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Belo Horizonte: Autêntica

PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (org). Didática da Matemática – reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

LEONARDO, Fabio Martins de. Projeto Araribá Matemática. Moderna, 2010.5. BIANCHINI, Edwaldo Roque. Matemática- Bianchini. Moderna, 2011.

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 07/2018 – SEGES

Obs.: Ler atentamente o Capítulo X do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO: (marcar um X)**

( ) CONTRA O EDITAL

( ) CONTRA GABARITO PRELIMINAR

( ) CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

( ) CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

( ) CONTRA OS TÍTULOS

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

( ) OUTROS. ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS- EDITAL Nº 07/2018 - SEGES**

<b>Nome:</b> _____ <b>Tel:</b> _____
<b>Candidato ao cargo de:</b> _____
<b>R.G. número:</b> _____ <b>Inscrição nº</b> _____

<b>Descrição do Título</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos Atribuídos (uso da Banca)</b>
<b>TOTAL</b>		

<b>Assinatura do candidato:</b> _____
<b>Data:</b> _____ / _____ /201____.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PREENCHIMENTO PELO IBAM)**

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /201\_\_\_\_.

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA  
E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA -  
EDITAL Nº 07/2018 - SEGES**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO  
QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Portador de deficiência      ( ) Amamentação      ( ) Outro. Qual?

\_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIENCIA:

( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla    ( ) Outra. Qual?

\_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

( ) Sim    ( ) Não

Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

**PORTARIA Nº 4297-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de outubro de 2018, a Sra. MARCIA GOMES NEGRO, registro nº 28.951-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de outubro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4296-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS AMERICO DE BULHÕES BRASÍLICO, registro nº 21.743-0, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Luiz Otávio de Almeida Castro, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de outubro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4301-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4623/84, resolve designar o Sr. JONAS SILVA JUNIOR, registro nº 35.443-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação da Manutenção Predial - Cultura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio Muniz, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4302-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAXMILHAN DA SILVA REIS, registro nº 31.804-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização da Vida Animal, Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Cesar Alves Malaco, no período de 01 a 30 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Repases**

252574/2018-46 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
252331/2018-44 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
252284/2018-66 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2018**

Processos nºs: 67428/2018-53 – André Francisco dos Santos; 67935/2018-41 – Edson Jose de Oliveira - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES****Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 252699/2018-11, BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono Permanência

Processo nº 212860/2018-60 - CLAUDIO LUIZ MAXIMO DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 215797/2018-31 - ELISABETE DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 211221/2018-03 - ROSEMARY CRAVO ARAUJO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 250717/2017-40 - ROSANA RIBEIRO GONCALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 252600/2018-54 - ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/10/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### Abono de Faltas

Processo nº 248478/2018-49 - VANESSA ALVES BRIOSCHI - Indeferido em face da manifestação da SEPEM/COMED.

### Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 253293/2018-92 - BARBARA WEINERT FERREIRA NOGUEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 253291/2018-67 - TEILA DA SILVA CUNHA RASTEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 251452/2018-23 - PATRICIA PEREIRA PITA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 248967/2018-55 - CASSIO RICARDO FALCAO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 241744/2018-11 - CICERO FARIAS DE ARAUJO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237684/2018-79 - VICTOR NAGIB MOREIRA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237669/2018-85 - CARLA DE ANDRADE PASCHOAL - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237351/2018-86 - DANIEL RICARDO DAMASIO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237156/2018-19 - ELIANE DOS SANTOS MONTEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237155/2018-48 - DANIELLE DA SILVA PERES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237147/2018-10 - LEILA CECILIA DE SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 229806/2018-07 - LISANDRA DA SILVA GOMES COELHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 224237/2018-78 - NATALIA CANDIDO MASCARO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

## ATOS DA COORDENADORA DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Coordenadora de Medicina do Trabalho convoca o servidor abaixo relacionado para comparecer a esta Coordenadoria, situada à Rua Riachuelo, 104 – mezanino, no dia e horário informados abaixo, para tomar ciência do processo 22887/2018-16:

Nome: REGINALDO ISAÍAS GRACIANO

Registro: 16.497-0

Dia e horário: 18/10/2018, às 11h.

**ROSA GIL MARSAL**

**COORDENADORA DE MEDICINA DO TRABALHO**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 16.075/2018**

**(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.075/2018- Processo n.º 61.382/2018-31**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa de cabeceira com refeição acoplada, para serem utilizadas pelo Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar - DAPHOS e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/10/2018, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 30/10/2018, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/10/2018, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br).

santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de outubro de 2018.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

### **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13065/2017**

Processo n.º 61.237/2017-51

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler instalados na unidade Salão Escola Autoestima, sem cobertura total de peças, situado na Rua São João, s/nº - Morro do São Bento - Santos SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no seguinte local: Salão Autoestima, Restaurante Bom Prato, sito a Rua São João, s/nº - Morro do São Bento - Santos/SP, mediante agendamento através dos telefones: (13) 3221-6900, com o Sra. Débora Sheeffer Marques, reg. 31.921-0.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4.º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 29/10/2018, às 9:00 horas e a disputa de lances para o dia 29/10/2018 às 10:30 horas.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 17/10/2018, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5733/5165 e e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de outubro de 2018.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro- Santos- SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP**, através do Processo n.º 66.164/2018-48, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.077/2018, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 16 de outubro de 2018.

**DENISE CALICHIO BOMFIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
PREGOEIRA / COMLIC III**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### CONVOCAÇÃO Nº 213/2018 – SEDUC DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Geografia, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 18/10/2018 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Geografia, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Geografia, que perderam jornada.

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Geografia, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
294017	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR
351502	GISELE MEYER PEREIRA
352047	FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO
356212	PATRICIA LOPES BARBOZA
356527	ELIANA ELIETE ALVES
357905	JOÃO HENRIQUE CARDIA MAZETTI
360388	ANA CRISTINA VALCARCEL VELLARDI
362665	MARIA BASTOS DOS SANTOS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### CONVOCAÇÃO Nº 214/ 2018 – SEDUC DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 18/10/2018 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História, interessados em ampliar jornada.

Registro	Nome
331264	MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – História, que perderam jornada.

Registro	Nome
332908	DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – História, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
329730	JOSEFA ELIONE DE AZEVEDO ALVES
332817	HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS KUWAHARA
336404	SERGIO LUIZ GUERREIRO
338418	EMANUEL BENTO DA SILVA
336974	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
339333	FLAVIO VIANA BARBOSA
335810	NADSON SPERANDIO LUCENA GUIMARAES

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados(as), abaixo relacionados(as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, im-

plicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

**NOME DO REQUERENTE RESPONSÁVEL**

ALANA OLIVEIRA SANTOS  
ALESSANDRA FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS  
ALINE ANDRADE FURTADO  
ALINE DOS SANTOS  
AMANDA TELES DE SOUZA  
ANNA PAULA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS  
CARLOS HENRIQUE DA SILVA / ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS  
CLAUDEVANIA MONTEIRO DA SILVA  
CLAUDEVANIA MONTEIRO DA SILVA  
CLAUDEVANIA MONTEIRO DA SILVA  
DAIANY PEREIRA DE LIMA  
DALILA CRISTINA ORLANDO SILVA  
EDLA MONTEIRO DOS SANTOS  
EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO  
ERIKA ALVES DA SILVA  
EVANDRO LIMA DA CONCEIÇÃO  
FABIANA DO CARMO SANTOS  
FABIANA DO CARMO SANTOS  
FABIANA DO CARMO SANTOS  
FABIOLA ALVES NASCIMENTO  
FERNANDA NUNES  
FERNANDO DIAS DOS SANTOS  
GABRYELLE DE OLIVEIRA SANTOS  
GABRYELLE DE OLIVEIRA SANTOS  
JOSÉ JAIME BARBOSA DE ANDRADE  
JULIA KALYANNY DOS SANTOS OLIVEIRA  
KARINA DE OLIVEIRA BORGES PEREIRA  
KATHLIN DOS SANTOS SILVA  
KATHLIN DOS SANTOS SILVA  
KATHLIN DOS SANTOS SILVA  
KATHLIN DOS SANTOS SILVA  
LARISSA DA SILVA RODRIGUES FARIA  
LETICIA ALVES NUNES  
LEVERSON CRISTIAN LIMA DE ABREU  
LUCELIA SILVA DE SOUZA  
MARIA REGINA COSTA SENA BARREIRA  
MEIRE AMELIA DE BRITO  
MEIRE AMELIA DE BRITO  
MEIRE AMELIA DE BRITO  
NILA CUNHA BUENO  
PATRICIA DE CASSIA DOS SANTOS  
PATRICIA DE CASSIA DOS SANTOS  
PATRICIA DE CASSIA DOS SANTOS  
PATRICIA DE JESUS LINO DOS SANTOS  
PATRICIA DE JESUS LINO DOS SANTOS  
PERLA GIOVANA PERON COBRA  
POLIANA PEREIRA DA SILVA  
RAPHAELLA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA PIEDADE  
RENATO ALVES DE MELO  
ROSANA APARECIDA DE MELO VOLANTE  
ROSIMEIRE LOPES PEREIRA  
SANDRA DOS SANTOS COSTA  
SUZANA MARIA DE AQUINO

**PROCESSO**

62398/2018-15  
64740/2018-86  
62415/2018-24  
62021/2018-49  
66894/2018-21  
58572/2018-07  
80518/2017-68  
63068/2018-48  
66895/2018-93  
63070/2018-90  
63081/2018-14  
68960/2018-24  
65596/2018-87  
63349/2018-37  
48767/2018-21  
63083/2018-31  
40259/2018-87  
40260/2018-66  
40262/2018-91  
67792/2018-96  
66898/2018-81  
62417/2018-50  
24339/2018-11  
24340/2018-92  
67167/2018-71  
65569/2018-12  
69189/2018-85  
61949/2018-33  
63353/2018-12  
63355/2018-30  
63357/2018-65  
65556/2018-62  
80377/2017-38  
64304/2018-34  
64308/2018-95  
65575/2018-15  
65903/2018-84  
65905/2018-18  
65907/2018-35  
62408/2018-69  
61927/2018-09  
61958/2018-24  
62017/2018-71  
45456/2018-65  
45453/2018-77  
64306/2018-60  
62393/2018-93  
65906/2018-72  
79525/2017-26  
20445/2018-17  
62410/2018-19  
68405/2018-93  
63742/2018-76

Da mesma forma, convocamos os interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

#### NOME DO REQUERENTE RESPONSÁVEL

ALINE ANDRADE FURTADO  
 ALINE ANDRADE FURTADO  
 ALINE ANDRADE FURTADO  
 CARLA CRISTIANE ALVES DOY  
 CATIA FERREIRA  
 DEBORA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA  
 DEBORA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA  
 DEBORA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA  
 DIANA VILMA DE JESUS SANTOS  
 ELAINE LIMA DO NASCIMENTO  
 KATHLIN DOS SANTOS SILVA  
 MAIKON DA SILVA LIMA  
 MARCELLO JOSÉ RIBEIRO DE BRITO  
 MARIA ELENITA SANTOS DE SOUSA  
 MARILENE TEIXEIRA NASCIMENTO  
 PATRICIA DA CRUZ GRANADO  
 PRISCILA DA MATA CARDOSO  
 RAYANA LARISSA SILVA LIMA  
 VANESSA MARIA TARDOCHI

#### PROCESSO

62397/2018-44  
 62411/2018-73  
 62418/2018-12  
 62018/2018-34  
 65174/2018-66  
 69654/2018-23  
 69651/2018-35  
 69657/2018-11  
 60024/2018-66  
 61930/2018-13  
 63351/2018-89  
 61029/2018-15  
 51986/2018-33  
 62400/2018-57  
 65560/2018-30  
 66896/2018-56  
 68962/2018-50  
 66217/2018-11  
 62631/2018-70

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 E EDIFICAÇÕES**

#### **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

##### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2018-GAB-SIEDI 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DETERMINA QUE:**

A partir desta data, a servidora abaixo identificada está autorizada a encaminhar os expedientes administrativos, nos termos do item 2 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP:

-SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI - GABINETE - SIEDI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ENGº. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES**

##### **EDITAL Nº 252/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em **17/09/2018** foi lavrado o **Auto de Infração nº 17733** em face de **LÍVIA MORAES QUIRINO DA SILVA, CPF nº 376.266.138-30**, "por não atender a intimação 125304-B para reforma do passeio fronteiro", violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 - 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados

desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. dos Bancários, nº 40 - Ponta da Praia. Processo nº 34081/2018-62.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 253/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MIRAGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Enguaguacú, nº 138/140/142 - Ponta da Praia. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125312-B. Processo nº 68170/2018-11.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 254/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MÁRIO ESPÍRITO SANTO DIAS E S/M** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Avenida Doutor Pedro Lessa, nº 441 - Ponta da Praia. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125313-B. Processo nº 68365/2018-71.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 255/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LEONARDO SYLVIO MOLINARI** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Conselheiro Lafayette, nº 79. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125102-B. Processo nº 68811/2018-74.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 256/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DIEGO PRIETO DE ABREU** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Conselheiro Lafayette, nº 81. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125104-B. Processo nº 68813/2018-08.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 257/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NORA SILVIA LOPES MORAL E AURÉLIO ELIAS MORAL** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Conselheiro Lafayette, nº 75. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125105-B. Processo nº 68816/2018-98.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 258/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INAJÁ** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Conselheiro Lafayette, nº 23. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125106-B. Processo nº 68820/2018-65.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 259/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO ASTHURIA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua São José, nº 100. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125107-B. Processo nº 68822/2018-91.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 260/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LINO FERNANDES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Avenida Doutor Pedro Lessa, nº 2466. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125108-B. Processo nº 68824/2018-16.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 261/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em **05/09/2018** foi lavrado o **Auto de Infração nº 17394** em face de **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES DA SILVA M.E., CNPJ nº 96.581.012/0001-26**, "por não cumprir a intimação 119043-B (adotar medidas que permitam acessibilidade)", violação ao art. 40 da L.C. 84/93, alterada para Lei 453/02, impondo-lhe multa no valor de R\$ 124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 87, Parágrafo único, da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 - 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Galeão Carvalhal, nº 25/11. Processo nº 43593/2018-65.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 262/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **WLADIMIR TABOADA ROSÁRIO** a regularizar as modificações arquitetônicas executadas no imóvel (demolição da edificação principal e construção das coberturas), por violação ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125103-B. Imóvel situado à Rua Oswaldo Cochrane, nº 180. Processo nº 68169/2018-32.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 263/2018 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONSTRUTORA MACUCO LTDA.** a respeitar a Lei 3531/68, art. 199, quanto ao horário de funcionamento da obra, e a segurança, referente à Lei 84/93, art. 72 em diante. Sob pena de embargo e multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125287-B. Imóvel situado à Rua Doutor Itapura de Miranda, nº 100. Processo nº 68382/2018-90.

Santos, 09 de Outubro de 2018

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**



**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.283/2018**  
**(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico nº 15.283/2018 – Processo nº 48.279/2018-88, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR DE TOSSE PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-SEADOMI, para atendimento a MANDADO JUDICIAL, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. O encerramento dar-se-á em 29/10/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº **:741009**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.284/2018**  
**(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico nº 15.284/2018 - Processo nº 19.717/2018-18, que tem como objeto a aquisição de IMPLANTE MAMÁRIO REDONDO, para a Seção Instituto da Mulher e Gestante - SEIM-GE. O encerramento dar-se-á em 29/10/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **741016**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.285/2018  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico nº 15.285/2018 – Processo nº 43.560/2018-14 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓRTOSE E PRÓTESE INFANTIL** para os pacientes atendidos pela Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla – SERFIS - ZOI. O encerramento dar-se-á em 29/10/2018, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº : **741010**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.286/2018**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico nº 15.286/2018 – Processo nº 52.219/2018-60, cujo objeto é a aquisição de **CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA - 120CM, EQUIPO PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL, - FIO DE AÇO MONOF. Nº 0 S/ AG e SWAB**. O encerramento dar-se-á em 30/10/2018, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **741011**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

Santos, 16 de outubro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.177/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 31.075/2018-53**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**RCV DO BRASIL EIRELI – ME**

- **Lote 1:** CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5

Quantidade Estimada : 110 unidades

Preço Unitário : R\$ 8,78

Marca/Fabricante : Solidor

- **Lote 2:** CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5

Quantidade Estimada : 180 unidades

Preço Unitário : R\$ 6,58

Marca/Fabricante : Solidor

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTA-**

**ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA RCV DO BRASIL EIRELI – ME**

- **Lote 3:** CATÉTER PUNÇÃO VEN. PERIF. Nº 22G-INFANTIL

Quantidade Estimada : 50.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,26

Marca/Fabricante : BD

**NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

- **Lote 4:** CATÉTER PUNÇÃO VEN. PERIF. Nº 22G-INFANTIL

Quantidade Estimada : 5.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,42

Marca/Fabricante : Labor Import

- **Lote 5:** CATÉTER PUN. VENOSA PER. Nº20G

Quantidade Estimada : 18.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,42

Marca/Fabricante : Labor Import

- **Lote 11:** SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04

Quantidade Estimada : 350 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,80

Marca/Fabricante : Markmed

- **Lote 12:** SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06

Quantidade Estimada : 1.200 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,70

Marca/Fabricante : Markmed

- **Lote 13:** SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20

Quantidade Estimada : 200 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,89

Marca/Fabricante : Markmed

**COLOPLAST DO BRASIL LTDA**

- **Lote 6:** CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº10 – FEMININO

Quantidade Estimada : 14.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 8,45

Marca/Fabricante : Coloplast

- **Lote 8:** CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº12- MASCULINO

Quantidade Estimada : 27.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 8,45

Marca/Fabricante : Coloplast

**V.R. VALADARES SUPRIMENTOS – EIRELI – ME**

- **Lote 7:** CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº10 – FEMININO

Quantidade Estimada : 1.400 unidades

Preço Unitário : R\$ 9,30

Marca/Fabricante : Coloplast

- **Lote 9:** CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº12- MASCULINO

Quantidade Estimada : 2.700 unidades

Preço Unitário : R\$ 9,30

Marca/Fabricante : Cloplast

**MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

- **Lote 10:** COLETOR COM CIRCUITO FECHADO P/ URINA

Quantidade Estimada : 5.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 3,84

Marca/Fabricante : Farmatex

Santos, 16 de Outubro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.203/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº31.873/2018-94**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

RCV DO BRASIL EIRELI ME

**- Lote 2: TAMPA PROTETORA P/ TERMINAÇÕES DE INFUSÕES VENOSAS**

Quantidade Estimada: 10.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,29

Marca/Fabricante : MEDSONDA

**- Lote 8: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**

Quantidade Estimada: 100.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,15

Marca/Fabricante : DESCARPACK

**AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP**

**-Lote 3: INDICADOR BIOLÓGICO**

Quantidade Estimada : 50 caixas com 100 envelopes

Preço Unitário : R\$ 500,00

Marca/Fabricante : BIOMECK

**SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI EPP**

**- Lote 4: FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/AG ½**

Quantidade Estimada : 25 caixas com 24 envelopes

Preço Unitário : R\$ 128,60

Marca/Fabricante : SHALON

**V. R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME**

**- Lote 6: BOLSA DE COLOSTOMIA**

Quantidade Estimada : 400 unidades

Preço Unitário : R\$ 12,75

Marca/Fabricante : COLOPLAST

**NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

**- Lote 7: MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 15**

Quantidade Estimada : 110 rolos

Preço Unitário : R\$ 16,95

Marca/Fabricante : M. SO

O **lote 1** resultou **FRACASSADO** e o **lote 5** resultou **DESERTO**.

Santos, 16 de Outubro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.204/2018**

**PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO Nº 73.585/2017-35**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

**- Lote 1: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL**

Quantidade Estimada : 02 unidades

Preço Unitário : R\$ 33.899,50

Marca/Fabricante : Fanem

Valor total do lote 1: R\$ 67.799,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais)

Santos, 16 de outubro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.207/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 27.105/2018-17**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**- Lote 1: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG**

Quantidade Estimada : 3.200 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 26,99

Marca/Fabricante : Genérico / Novafarma

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

**- Lote 3: LORATADINA 5MG/5ML XAROPE**

Quantidade Estimada : 6.000 frascos de 100ml

Preço Unitário : R\$ 2,47

Marca/Fabricante : Genérico / Mariol

O **lote 2** resultou **fracassado**.

Santos, 16 de outubro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.211/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº30.524/2018-18**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comuni-

ca que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

**- Lote 1: CLORPROMAZINA 25 MG**

Quantidade Estimada: 132.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,25

Marca/Fabricante : LONGACTIL/CRISTÁLIA

**- Lote 7: ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML**

Quantidade Estimada: 110.000 ampolas de 10ml

Preço Unitário : R\$ 0,15

Marca/Fabricante : FARMACE

**SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP**

**- Lote 2: CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML**

Quantidade Estimada: 700 ampolas de 5ml

Preço Unitário : R\$ 2,00

Marca/Fabricante : HYPOFARMA

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA EPP**

**- Lote 5: DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B COLÍRIO**

Quantidade Estimada: 2.000 frasco de 5ml

Preço Unitário : R\$ 11,39

Marca/Fabricante : GEOLAB

**SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**- Lote 6: PREDNISOLONA, ACETATO 1% 5ML COLÍRIO**

Quantidade Estimada: 250 frasco de 5ml

Preço Unitário : R\$ 16,55

Marca/Fabricante : GEOLAB

Os **lotes 3 e 4** resultaram **DESERTOS**.

Santos, 16 de Outubro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 252517/2018-11 - GABRYELA ARAPEHY FERNANDES - ME - Pelo INDEFERIMENTO - processo intempestivo

Processo nº 252515/2018-87 - MAURO FRANCISCO DOS SANTOS LOPES RESTAURANTE-ME - Pelo INDEFERIMENTO - processo intempestivo

Processo nº 252434/2018-87 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - Concedo 30 dias a partir de 23/10/2018

Processo nº 252433/2018-14 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - Concedo 30 dias a partir de 30/09/2018

Processo nº 252431/2018-99 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - Concedo 30 dias a partir de 23/10/2018

Processo nº 251967/2018-23 - BIANCA FREIRKIEL

URSINI MARQUES - Concedo 15 dias a partir de 10/10/2018

Processo nº 250682/2018-48 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - Concedo 30 dias a partir de 30/09/18

Processo nº 247665/2018-51 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido

Processo nº 247661/2018-08 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido

Processo nº 247658/2018-95 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido

Processo nº 243988/2018-48 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido.

A SEVISA - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

66529/2018-25 - BIANCA DUCLOS MONTEIRO

66581/2018-45 - BARROS RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA-ME

66659/2018-31 - L. L. ALMEIDA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

66729/2018-14 - PANIFICADORA SCORT LTDA - EPP

66781/2018-34 - BONO PREÇO DO JOSÉ MENINO LTDA-ME

66799/2018-08 - UNIMED DE SANTOS COOP DE TRABALHO MÉDICO

66881/2018-89 - CSQV CENTRO SANTOS DE QUALIDADE DE VIDA STUDIO PILATES LTDA ME

66883/2018-12 - MGX ACADEMIA LTDA ME

66924/2018-90 - JOSÉ CARLOS CURVELO DE OLIVEIRA JUNIOR

67025/2018-87 - PÃES E DOCES PALMA DE OURO DE SANTOS LTDA EPP

67031/2018-80 - PÃES E DOCES PALMA DE SANTOS-DELIVERY EPP

67126/2018-97 - TRANSMODAL LOGÍSTICA EIRELI

67169/2018-05 - CAFÉ DO REI - CAFETERIA LTDA-ME

67206/2018-21 - CLÍNICA MÉDICA DOUTOR RUBENS GARRIDO & CIA LTDA

**FERNANDO JORGE DE PAULA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 252846/2018-44 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL SERVIÇO DE HEMOTERAPIA - Concedo 30 dias a partir de 15/10/18 COM PRAZO FINAL EM 13/11/18, A EXCEÇÃO DO ITEM 09 QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO AR CONDICIONADO, QUE JÁ DEVE TER SIDO ATENDIDO.



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BVB 9601

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Gilda Mirene Chimello**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BVB 9601**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Tipo**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **3** dias na **Rua Joana Monte Bastos, nº 07**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Outubro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo, que se encontra estacionado há mais de **3** dias na **Rua João Luso, s/nº (próximo**

**à Rua Monsenhor Primo Vieira)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Outubro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, fica o funcionário **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS NETO**, registro nº 31.788-3, Técnico de Enfermagem, intimado pelo presente EDITAL, na qualidade de testemunha, a comparecer à audiência que realizar-se-á dia **22 de NOVEMBRO de 2018, às 09h30**, perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, a fim de prestar esclarecimentos, referente aos fatos narrados no processo nº 2930/2017-00, objeto de Inquérito Administrativo, onde figuram como indiciados os funcionários HÉLCIO BARBOSA FILHO e CID FERREIRA TAVARES. O não comparecimento incidirá na aplicação dos efeitos previstos no artigo 242 da lei 4623/84.

**CELSO DOS SANTOS ÉVORA**  
COMINQ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### Averbação de tempo de serviço

Processo nº 247648/2018-31 - MARIA DA CONCEI-

CAO NASCIMENTO SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 5 meses e 12 dias.

Processo nº 247158/ 2018-62- JUCIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 6 anos, 10 meses e 2 dias.

Processo nº 246837/2018-79 - ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 1 mês e 5 dias, e 6 anos, 5 meses e 9 dias a outro regime próprio de previdência

Processo nº 249098/2018-11 - CARLA MARIA PIRES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 3 meses e 26 dias.

Processo nº 248995/2018-91 - SOLANGE GONCALVES LOURENCO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 3 anos, 6 meses e 25 dias.

Processo nº 248723/2018-91 - HELIO DOS SANTOS JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 1 mês e 25 dias.

Processo nº 248668/2018-84 - HUMBERTO BELTRAN JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 9 meses e 16 dias.

Processo nº 248635/2018-25 - MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 8 meses e 17 dias.

Processo nº 248407/2018-09 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOBO GONCALVES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 2 meses e 23 dias.

Processo nº 248154/2018-47 - ELIETE RUFINO DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de

direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos e 24 dias.

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.**

**DIA 24/10/2018 – 14h00min.**

CARLOS HENRIQUE DA SILVA – REG. 18.413-5

DALVINA MARIA SANTOS DA SILVA – REG. 16.456-6

**MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO  
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 391/2018**

**PROCESSO Nº 339/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a servidora Sra. **GABRIELLE LEONEL GONÇALVES** da **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, a partir de 03 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE  
ADEMIR PESTANA  
1º SECRETÁRIO  
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 392/2018**  
**PROCESSO Nº 339/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** a Sra. **GABRIELLE LEONEL GONÇALVES** – RF nº 33.770-9 para compor a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Santos, conforme dispõe o Art. 2º, Inciso I, alínea “d”, da Resolução 20 de junho de 2018, a partir de 03 de outubro de 2018.

Resolve, ainda, **ATRIBUIR** à servidora gratificação especial mensal no valor de uma FG 1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ADEMIR PESTANA**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 393/2018**  
**PROCESSO Nº 1546/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a **SRA. ROBERTA ALESSANDRA DE LIMA SANTANA** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do **VEREADOR JORGE FERNANDES**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 12 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 394/2018**  
**PROCESSO Nº 1547/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o **SR. JONALDO VIEIRA DOS SANTOS** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do **VEREADOR JORGE FERNANDES**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 12 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 395/2018**  
**PROCESSO Nº 1591/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO ONO** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR JORGE FERNANDES**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 28 de setembro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 396/2018**  
**PROCESSO Nº 1575/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** a Sra. **SIMONE MARQUES** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR JORGE VIEIRA DA SILVA FILHO**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 28 de setembro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 397/2018**  
**PROCESSO Nº 1601/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a Sra. **ELIANE SILVA PRADO**, no cargo de **COORDENADOR DO GABINETE DA 1ª SECRETARIA**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com o Artigo 3º, Inciso IX, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 10 de Outubro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 398/2018**  
**PROCESSO Nº 167/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, no período **de 01 a 31 de outubro de 2018**, aos seguintes servidores: André da Conceição Santos, Andréa Hosokawa Griman, Alberto Raul Mancebo Gomez, Aparecida Helena Conceição Santos, Barbara Emanuelle Penha Mendes, Claudio Silva Nascimento, Dalton Belmudes Junior, Eurico Araújo do Nascimento, Fábio Coelho Bandiki, Fernando Alonso Linna, Felipe Alves de Araújo, Iraci Gomes de Aguiar, Geziel Ferreira de Figueredo, João da Silva Rocha, José de Oliveira Filho, José Passerani Filho, Kallyl Ribeiro Barreto, Lucas Claudiano de Souza, Márcia Aparecida Santos Nascimento, Marcos Duarte da Silva, Maria Luiza Justo Nascimento, Marilda Alves, Marilene dos Santos, Nívio dos Santos Teixeira, Odair de Souza Campos Júnior, Olívio Câmara Paraguai, Osmar Garcia Gache, Paulo Roberto de Andrade Carvalho, Paulo Sérgio Santos, Patrícia Dantas Pereira, Reginalda dos Santos Santos, Ricardo Conde, Ricardo Luiz Louzada, Ricardo Mendes Nunes, Rose Farias Braga, Ruy Felipe do Carmo, Simone Pinheiro Morales Parra, Sergio Graça Machado, Silvio Trindade e Tedi Carlos Teodoro; nos períodos 03 a 31/10 a servidora Gabrielle Leonel Gonçalves, só dia 1/10/18 Adriano Eustáquio Silva, de 01 a 24 e de 27 a 31/10 o servidor Genivaldo dos Santos Santana, de 01 a 14 e de 18 a 31/10 o servidor Mário Márcio Francisco Pereira e de 11 a 31/10/18 o Servidor Paulo Roberto Hernandez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**  
**PROCESSO Nº 401/2018**

COMUNICAMOS que está suspenso *sine die* o Pregão nº 22/2018, relativo à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas aplicativos integrados de processamento de dados para microcomputadores, desenvolvi-

dos em linguagem visual, com utilização de banco de dados relacional para uso em rede padrão TCP-IP, em ambiente multiusuário entre diversos departamentos da Câmara Municipal de Santos, bem como para atender ao disposto na Lei nº 12.527/2011, sistema AUDESP/TCE/SP, além de capacitação de servidores, suporte técnico e manutenções corretivas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Santos, 16 de outubro de 2018.

**MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRA**  
**JULIANA RICCIARDELLI**  
**EQUIPE DE APOIO**  
**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**  
**EQUIPE DE APOIO**

**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
**E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**COMUNICADO**

Comunicamos, que por problemas administrativos a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS que seria realizada no dia **17 de outubro 2018 foi cancelada.**

A programação com as demais datas permanece inalterada.

Santos, 16 de outubro de 2018.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**  
**VICE - PRESIDENTE DO CMDCA**

**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE**  
**DE SANTOS - FUPES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**Atleta: PEDRO MARQUES PEREIRA DE MELLO**  
**Termo de Compromisso n.º 838/2018**

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 11 de outubro de 2018.

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADM. E FINANCEIRA**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos - 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**KATHELYN FREITAS SALGADO**

**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** abril de 2011



**KAUAN DOS SANTOS ROCHA**

**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros  
**Natural de** Leme/SP  
**Desaparecido em** dezembro de 2017



**KAUAN RAFAEL ANDRADE DA SILVA**

**Idade:** 8 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** junho de 2008



**KAUAN RAFAEL DA SILVA LIMA**

**Idade:** 12 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda e olhos pretos  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** setembro de 2006



**KAUANY MUNHEZI F. DOS SANTOS**

**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca  
**Natural de** Santo André/SP  
**Desaparecida em** maio de 2017



**KEROLYN RAQUEL O. G. DOS SA**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** outubro de 2012



**KETLEN VITORIA DA SILVA**

**Idade:** 6 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** dezembro de 2009



**LARISSA ALVES GUERRERO**

**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo louro escuro e olhos castanho claros  
**Natural de** Diadema/SP  
**Desaparecida em** janeiro de 2018



**LARISSA APARECIDA DA SILVA**

**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo preto e olhos castanho claros  
**Natural de** Osasco/SP  
**Desaparecida em** novembro de 2016



**LARISSA IZABEL HEYMER**

**Idade:** 12 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** São Paulo/SP  
**Desaparecida em** abril de 2011



**LARISSA THAINA F. P. DA CRUZ**

**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** Palmeira/PR  
**Desaparecida em** setembro de 2017



**LAURIANE DE OLIVEIRA MACHADO**

**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2013

## SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**SE A POLICIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?**

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos - 100 essa violação de direito.



**QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?**

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.